



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 158/2013

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo.

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 2.074, de 14 de outubro de 2011, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais trinta e cinco cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, no Grupo Ocupacional B-8.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

| GRUPO OCUP. | CLASSE | JORNADA DE TRABALHO | ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO | Nº DE CARGOS |
|--------------|--------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------|
| B-8 | ... | ... | ... | ... |
| | Professor de Educação Infantil | ... | ... | 150 |
| TOTAL | | | | 1.350 |